PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8 6 0 DE 14 DE JULHO DE 1.969.

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã-Estado de Saõ Paulo, usando de - suas atribuições legais.....

D E C R E T A.

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Parágrafo 2º da Lei nº 733 de 10 de julho de 1.969, combinado com o Artigo nº 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº... 4,320(quatro mil trezentos e vinte)de 17 de março de 1.964, um crédito especial de NCr$ 9.673,09 (nove mil seiscentos e setenta e três cruzeiros novos e nove centavos), a fim de suplementar às verbas até o fim do corren e exercício, e poder ser - efetuados os pagamentos com acréscimo.

Artigo 2º) Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de julho de - 1.969 (um mil novecentos e sessenta e nove). .-.-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado- em lugar de costume.

a) Dirce da Silva
Secretaria em Comissaõ.